
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 790, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 7.473.284,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da Lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.473.284,92 (Sete Milhões, Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012712212974534	- SEEL 0101	339039	200.000,00
081012781213676558	- SEEL 0101	339039	800.000,00
161011212213496680	- SEDUC 0301	449052	120.000,00
181011412212974534	- SEJUDH 0101	449039	279.901,40
211010618113426352	- SEGUP 0101	339039	1.080.000,00
231010812212974535	- SETER 0101	339005	5.361,00
231010812212974535	- SETER 0101	339008	678,00
231011133413686537	- SETER 0101	335041	231.665,00
462021339213666521	- FCPTN 0101	339035	10.000,00
462021339213666521	- FCPTN 0101	339036	10.000,00
462021339213666521	- FCPTN 0101	339039	58.000,00
462021339213666521	- FCPTN 0101	339047	2.000,00
462021339213666523	- FCPTN 0101	335041	99.571,00
462021339213666523	- FCPTN 0101	339039	40.000,00
522010342113161937	- SUSIPE 0101	449039	249.330,04
522010342113166298	- SUSIPE 0101	449052	1.187.686,48
822011324313057346	- IAP 0101	339030	100.000,00
822011324313057346	- IAP 0101	339036	100.000,00
822011324313057346	- IAP 0101	339039	81.256,58
822011324413056677	- IAP 0101	339030	291.465,00
822011333112016004	- IAP 0101	339046	200.000,00
901011012212974535	- FES 0103	319011	2.090.000,00
901011012812216277	- FES 0103	339018	236.370,42
TOTAL			7.473.284,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010124413182335	- ALE 0301	339039	120.000,00
081012781213671539	- SEEL 0101	449051	40.000,00
081012781213672499	- SEEL 0101	334041	100.000,00
081012781213672499	- SEEL 0101	339032	400.000,00
081012781213672499	- SEEL 0101	339039	500.000,00
181011442213436359	- SEJUDH 0101	339039	50.500,00
181011442213436369	- SEJUDH 0101	339039	49.071,00
231010812212974534	- SETER 0101	339039	6.039,00
231011133113606048	- SETER 0101	339048	511.566,40
352010842213876727	- ASIPAG 0101	339039	80.000,00
522010342113167365	- SUSIPE 0101	449051	46.666,94
522010342113167365	- SUSIPE 6101	449051	1.390.349,58
822011324313057337	- IAP 0101	339030	72.342,58
822011324313057337	- IAP 0101	339039	400.000,00
822011324313057337	- IAP 0101	339047	100.000,00
822011342213056676	- IAP 0101	339030	100.000,00
822011342213056676	- IAP 0101	339036	100.000,00
822011342213056676	- IAP 0101	339039	379,00
901011030113116283	- FES 0103	339039	2.090.000,00
901011030213536293	- FES 0103	339014	236.370,42
991019999999999009	- RESERVA 0101	999999	1.080.000,00
TOTAL			7.473.284,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.506, de 22/10/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ